



ATA DA 16^a SESSÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Junior, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA** - **Indicações, proposições e comunicações:** o Desembargador Cornélio Alves, considerando a realização de Eleição Suplementar no Município de Ipanguaçu/RN, no próximo dia 05, realizou sorteio do juiz plantonista para o referido certame, resultando na designação do Juiz Fernando Jales. A Juíza Adriana Magalhães, que esteve ausente da sessão do dia 15 de fevereiro, acostou-se aos votos de parabéns ofertados ao Desembargador Expedito Ferreira e à Juíza Maria Neíze, naquela oportunidade, pelas passagens dos aniversários dos respectivos natalícios. **JULGAMENTOS – AGRAVO REGIMENTAL NO(A) MSCIV Nº 0601683-90.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12276. ORIGEM: PEDRO VELHO-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Cargo - Prefeito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Direito Líquido e Certo. AGRAVANTE: CASSIANO JOSE PEREIRA da SILVA. AGRAVADA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Impedido/Suspeito o Juiz FERNANDO JALES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e desprover o agravo regimental, nos

termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Fernando Jales consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. AGRAVO REGIMENTAL NO(A) MSCIV Nº 0601682-08.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12272. ORIGEM: PEDRO VELHO-RN. RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA. RESUMO: Cargo - Prefeito. Abuso - De Poder Político/Autoridade. Direito Líquido e Certo. AGRAVANTE: PEDRO GOMES da SILVA JUNIOR. AGRAVADA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. Impedido/Suspeito o Juiz FERNANDO JALES. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em conhecer e desaprovar o agravo regimental, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Fernando Jales consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600982-32.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11353. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS. RESUMO: Erro de Procedimento. Nulidade - Intimação Sem Observância das Prescrições Legais. RECORRENTE: JACQUELINE LIMA de SOUSA DIAS. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por Jacqueline Lima de Sousa Dias, para manter a sentença proferida pelo juízo da 1ª Zona Eleitoral, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601345-19.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11767. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 LIGIA FRANCISCA DANTAS dos SANTOS DEPUTADO ESTADUAL e LIGIA FRANCISCA DANTAS dos SANTOS. DECISÃO: Após o voto da relatora, que, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovava com ressalvas as contas de LIGIA FRANCISCA DANTAS DOS SANTOS, referente à sua campanha ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2022, pediu vista antecipada dos autos o Des. Expedito Ferreira. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601232-65.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11648. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 SONIA MARIA SILVA DEPUTADO ESTADUAL e SONIA MARIA SILVA. DECISÃO:

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a prestação de contas de SÔNIA MARIA SILVA, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600058-84.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12417. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Minuta de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar ad referendum Resolução TRE/RN nº 98, de 27 de fevereiro de 2023, que indica a relação dos juízos competentes para o recebimento das contas anuais dos órgãos municipais e zonais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do voto do Presidente parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600059-69.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12418. ORIGEM: NOVA CRUZ-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. REQUERENTE: JUÍZO da 12ª ZONA ELEITORAL - NOVA CRUZ/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar o Juiz de Direito Ricardo Henrique de Farias para assumir a titularidade da 12ª Zona Eleitoral, com sede em Nova Cruz/RN, pelo biênio 2023/2025, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600060-54.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12419. ORIGEM: AÇU-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral. REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar a Juíza de Direito Suzana Paula de Araújo Dantas Corrêa à titularidade da 29ª Zona Eleitoral, com sede em Assu/RN para o biênio 2023/2025, nos termos do voto do Presidente e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600061-39.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12420. ORIGEM: MACAU-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral.

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar a Juíza de Direito Andrea Cabral Antas Câmara à titularidade da 30ª Zona Eleitoral, com sede em Macau/RN para o biênio 2023/2025, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão.

Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600062-24.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12421. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Designação de Juiz Eleitoral.

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em designar a Juíza de Direito Cinthia Cibele Diniz de Medeiros para assumir a titularidade da 34ª Zona Eleitoral, com sede em Mossoró/RN, pelo biênio 2023-2025, nos termos do voto do Presidente, partes integrantes da presente decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600064-91.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12423. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Minuta de Resolução.

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da dnota Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de Resolução que dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento da Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e trinta e quatro minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior
Procurador Regional Eleitoral